



01.0115344-9

106  
A

N.º 4.306

L. N.º 49



1962

Fls. 1

950

Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional

EM

SÃO PAULO

10 OFÍCIO

(FORUM CÍVEL - PRAÇA JOÃO MENDES)

AUTOS DE EXECUTIVO FISCAL

FAZENDA NACIONAL A.

MARIA AMELIA BRAGA R.

A u t u a ç ã o

Aos 4 do mês de 8

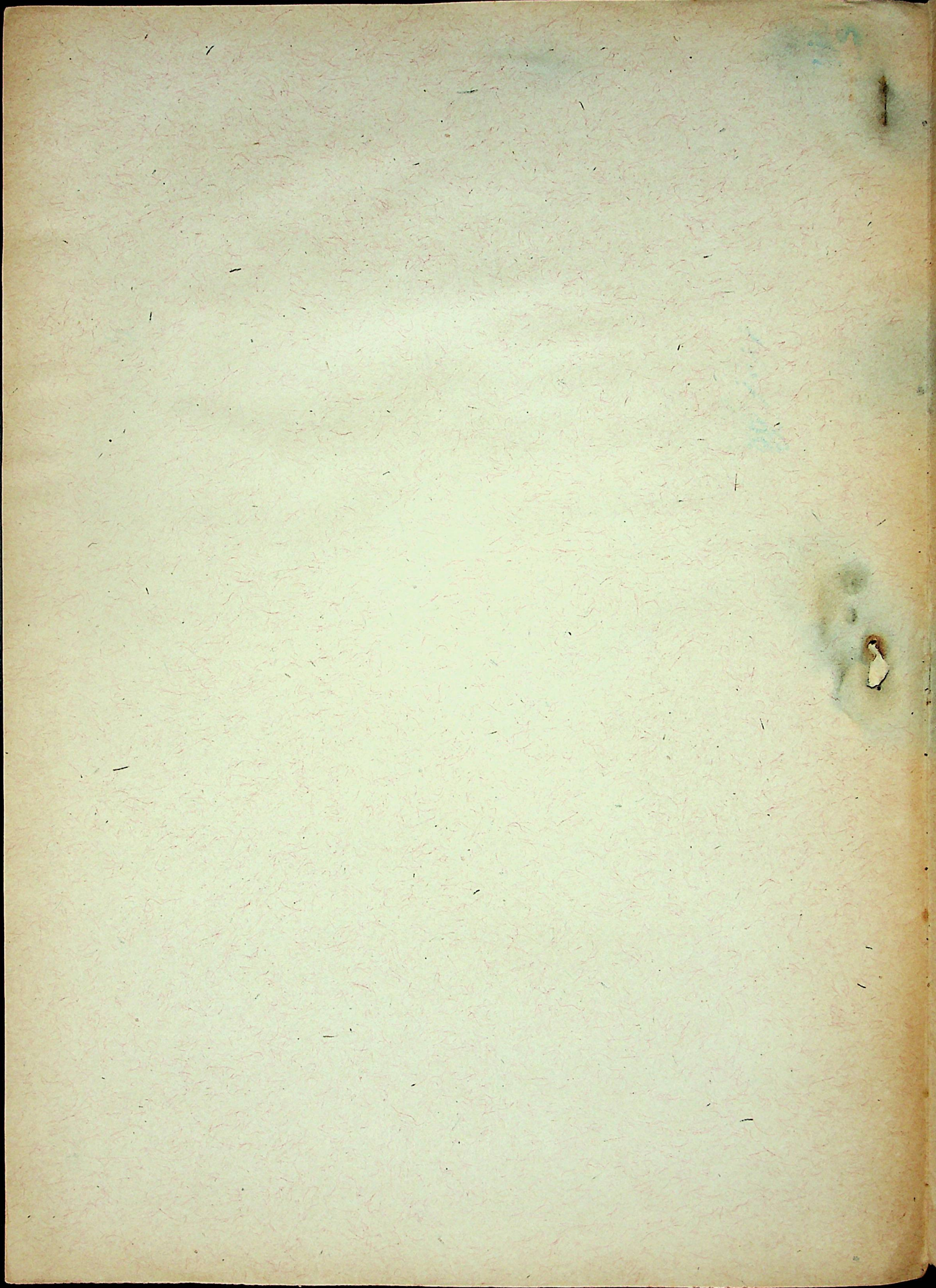
do ano de mil novecentos e 62, nesta capital do Estado

de São Paulo, em meu cartório, autuo a petição ESCRTIDÃO

que adiante se vê em

pl Escrivã interina: [Signature]

2004-100



1130  
49

2



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

Exmo. Sr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Nacional

SIM, NA FORMA DO DEC. N.º 960 de 17/12/38.

JUIZO FEITOS FAZENDA NACIONAL

A ..... Vara  
Ao ..... Ofício  
Ao ..... Proc. República  
Ao ..... Depositário  
Ao Oficial .....  
São Paulo, .....  
Distribuidor-Contador

São Paulo, 4 de 8 de 1963

*[Handwritten signature]*

Diz a FAZENDA NACIONAL que sendo o sr. Maria Amelia Braga .....  
....., residente ou estabelecido Rua Morgado Mateus, 157  
....., devedor à mesma da quantia de Cr\$ 2.046,20  
..... conforme certificado anexo, e juros  
de mora, é a presente para requerer V. Exa. a expedição de mandado  
de intimação e penhora, pela referida quantia, juros e custas até  
final, contra o devedor, ou quem de direito fôr na forma da lei,  
ficando o executado intimado desde logo para todos os termos da  
execução até final.

P. Deferimento

São Paulo, ..... de ..... de 1963

*[Handwritten signature]*

Procurador da República



22



(18-2)

W

*Handwritten blue ink scribbles and markings.*





3

N.º 15-371  
 Série 2.6

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA

VALOR DA DÍVIDA  
 Cr\$ 2.046,20

N.º D. A. <u>611.572</u>	Nome: <u>MARIA AMÉLIA BRAGA</u>	SETOR
Exercício <u>1.957</u>	Enderço: <u>Rua Morgado de Matheus, 157</u>	
Proc. <u>NC,</u>	N. I. <u>114.659</u>	
Declaração <u>-</u>	Tipo de Contr. <u>Física</u>	

RECEITA ORDINÁRIA

RENDAS DIVERSAS

COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

IMPÔSTO DE RENDA E ADICIONAIS

IMPÔSTO DE RENDA DE:

Impôsto de Renda . . . Cr\$ 1.860,20  
 Adicional Proteção à Fam. Cr\$ \_\_\_\_\_  
 Adicional Lei 1.474/51 . Cr\$ \_\_\_\_\_ Cr\$ 1.860,20

MULTAS

do IMPÔSTO DE RENDA

Lei 2.862  
 Multa lançada . . . Cr\$ 93,00  
 Multa de móra até . . . Cr\$ \_\_\_\_\_ Cr\$ 93,00

do ADICIONAL PROTEÇÃO À FAMÍLIA

Multa lançada . . . Cr\$ \_\_\_\_\_  
 Multa de móra até . . . Cr\$ \_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_

do ADICIONAL LEI 1.474/51

Multa lançada . . . Cr\$ \_\_\_\_\_  
 Multa de móra até . . . Cr\$ \_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_

DEPÓSITO DE DIVERSAS ORIGENS -

MULTAS A QUEM DE DIREITO:

\_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_

MOVIMENTO DE FUNDOS EXTERNO

DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA . . . Cr\$ 93,00  
 TOTAL DA DÍVIDA . . . Cr\$ 2.046,20

CERTIFICO que consta à fls. 275 do respectivo REGISTRO DE DÍVIDA ATIVA, que a pessoa acima nominada é devedora à Fazenda Nacional da quantia de Cr\$ 2.046,20 (Dois mil, e quarenta seis cruzeiros e vinte centavos), a ser acrescida da multa de móra de 1% ao mês (Art. 146 do Decreto 36.773/55) sobre Cr\$ 1.860,20, a contar de 16 / 8 / 19 57, proveniente do IMPÔSTO DE RENDA, do exercício de 19 57, nos termos do Decreto n.º 36.773/55 de 13/1/1955, conforme se verifica do Processo n.º DA- 611.572, organizado pela Delegacia Regional do Impôsto de Renda em São Paulo.

INSCRIÇÃO DE 10 / 4 / 1962

E, para que se possa proceder à cobrança executiva pelo Juízo competente, extraiu-se a presente certidão aos dez dias do mês abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois

*[Assinatura]*

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Handwritten blue ink scribbles at the top center of the page.

Handwritten blue ink scribbles in the top right corner, including the number '262'.

(78.31)

Handwritten initials or numbers below the first line.

0.010

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

0.010

0.010

0.010

0.010

0.010

Faint, illegible text spanning across the middle of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section.

0.010



# JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA NACIONAL

SÃO PAULO  
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Número 15.371

Série R.C.

O Doutor Hely Lopes Mirelles  
Juiz de Direito dos feitos da Fazenda Nacional em São Paulo,

Mando a qualquer Oficial de Justiça d'êste Juízo, a quem fôr êste apresentado, estando por mim assinado, que, em seu cumprimento e a requerimento do Doutor Procurador da República, cite a Maria Amelia Braga residente à Rua Morgado Mathus, 157 do conteúdo da petição e despacho seguintes: — PETIÇÃO: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Nacional. — Diz a FAZENDA NACIONAL que sendo o Sr. Maria Amelia Braga residente ou estabelecido à Rua Morgado Mathus, 157, devedor à mesma, da quantia de cr\$ 2.046,20 conforme certificado anexo, é a presente para requerer a V. Excia. a expedição de mandado de intimação e penhora, pela referida quantia e custas até final, contra o devedor, ou quem de direito fôr na forma da Lei, ficando o executado intimado desde logo para todos os termos da execução até final.

P. deferimento. São Paulo, ..... de ..... de 196 (a) J. J. Ribeiro  
..... Procurador da República. — DESPACHO: «A. Sim. São Paulo, 4 de 8 de 196 (a) H. L. Mirelles. E em consequência cite o mesmo executado para, incontinenti, pagar a quantia de Cr\$ 2.046,20 (Dois mil, e quarenta e seis cruzados e vinte centavos), proveniente de principal e multa por infração do Imposto de Renda, 1957

do regulamento aprovado pelo Decreto N.º ..... de ..... de ..... conforme a certidão N.º 15.371 Série R.C., enviada pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado e se não fôr efetuado o pagamento proceda à penhora em tantos de seus bens quantos bastem para o pagamento da dívida principal e custas, até final liquidação, ficando também o executado citado para opôr os embargos que tiver à penhora, dentro do prazo de 10 (dez) dias que correrá em cartório a contar da mesma penhora, bem como para todos os termos da ação executiva, tudo sob as penas da Lei, cientificando ao mesmo que êste Juízo funciona no Palácio da Justiça (Edificio Anexo), à Praça João Mendes, nesta Capital. Dado e passado nesta Capital de São Paulo, aos 29 de ..... de 196 2. Eu, ..... escrevã subscrevi.

Hely Lopes Mirelles  
Juiz de Direito



## Certidão

Certifico eu, oficial de justiça, abaixo assinado, que citei a Sra<sup>a</sup> Maria Amelia Graça, para pagamento do principal e custas. Sendo que esta compareceu em cartório pagou custas e recebeu principal.

O referido é verdade e dou fé:

S Paulo 30 de Janeiro de 1963

Horilton G. Lopes



# JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA NACIONAL

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO — SÃO PAULO

ESCRIVÃ: ISOLDA BARRETTO

## GUIA DE RECOLHIMENTO

Certidão n.º 371, Série R.O. — Processo n.º 611 572

Inscrição em 10 / 4 / 19 62, pelo procurador da Fazenda Nacional Sr. Nero Macedo

196 3 VIA

O Sr. MARIA AMÉLIA BRAGA

vai recolher à RECEBEDORIA FEDERAL EM SÃO PAULO, RUA FLORENCIO DE ABREU, 770 - a quantia de Cr\$ 2.046,20 (dois mil e quarenta e seis cruzeiros e vinte centavos), assim discriminada.

IMPOSTO DE RENDA DO EXERCÍCIO DE 196 57

DE <u>imp</u>	Cr\$ <u>1.860,20</u>
ADICIONAL PARA PROTEÇÃO A FAMÍLIA . . . . .	Cr\$ . . . . .
ADICIONAL PREVISTO NO ART. 3.º DA LEI 1474/51 . . . . .	Cr\$ . . . . .
MULTA DO IMPOSTO DE RENDA . . . . .	Cr\$ <u>93,00</u>
MULTA DO ADICIONAL DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA . . . . .	Cr\$ . . . . .
MULTA DO ADICIONAL CRIADO PELA LEI 1474/51 . . . . .	Cr\$ <u>93,00 MFE</u>
<u>Ribeiro - LOTES</u>	<u>S O M A</u> . . . . . Cr\$ <u>2.046,20</u>

NOTA: As custas vencidas pelo Snr. Dr. Procurador da República são pagas nos autos.

São Paulo, 4 de JANEIRO de 196 3

A ESCRIVÃ

*Isolda Barretto*

# CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA

EXERCÍCIO DE 1965

## RECEITA ORDINÁRIA

### RENDAS DIVERSAS

#### COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

Imposto de Renda . . . . . Cr\$ 1.562,60

Adicional Proteção à Família Cr\$ .....

Adicional Lei 1474/51 . . . . . Cr\$ .....

### MULTAS

Multa do Imposto de Renda Cr\$ .....

Idem, Idem (móra de 1% Cr\$ .....

Multa do Adicional de

Proteção à Família . . . Cr\$ .....

Idem, Idem (móra de 1% Cr\$ .....

Multa do Adicional Lei

1474/51 . . . . . Cr\$ .....

Idem, Idem (Móra de 1% Cr\$ .....

### MOVIMENTO DE FUNDOS EXTERNO

Divisão do Imposto de Renda . . . . . Cr\$ 73,40

### DEPÓSITO DE DIVERSAS ORIGENS

Multas para quem de direito

..... Cr\$ .....

..... Cr\$ .....

..... Cr\$ .....

..... Cr\$ .....

#### Percentagem pela Cobrança Executiva:

Procurador Regional da República . . . . . Cr\$ .....

Procurador da Fazenda Nacional . . . . . Cr\$ .....

Escrivão . . . . . Cr\$ .....

Oficiais de Justiça . . . . . Cr\$ 410,20

TOTAL GERAL . . . . . Cr\$ 2.046,20

São Paulo, 4 / 1 / 1965

ENCARREGADO

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

*Correia*



*100*



# PODER JUDICIÁRIO

CUSTAS, PORCENTAGENS E EMOLUMENTOS, QUE CONSTITUEM RENDA DO ESTADO, OU QUE POR SEU INTERMÉDIO SÃO RECEBIDOS

## GUIA DE RECOLHIMENTO NO DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

Exercício 1.963.....

N.º.....

### PALÁCIO DA JUSTIÇA

CARTÓRIO 1.º Of. da Faz. Nacional S. PAULO

Ao Estado. . . . .	Cr\$ 200,00
À Ordem dos Advogados. Cr\$.....	
..... Cr\$.....	
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>Cr\$ 200,00</b>

O Snr. a escrivã..... recolhe à repartição arrecadadora de 6.ª recebedoria..... a importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros.....), correspondente às custas, porcentagens e emolumentos, que constituem renda do Estado e a que pertence à Ordem dos Advogados, Secção de São Paulo, devidos nos autos de Ex. Fiscal..... n.º 4306/62....., entre partes FAZENDA NACIONAL.....

MARIA AMELIA BRAGA

Previdência Cr\$ 100,00

São Paulo, 16 de agosto de 1963

ESCRIVÃO *[assinatura]*

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA DOS CAIXAS RECEBEDORES



53403



25375



VISTA -

Em 26 de 9 de 1963

faça vista destes autos ao dr. Procurador da República.

*[Handwritten signature]*

le. juiz -

Fui de a executada resolvida o debito a pago os custos pela guia de fr. 5/6, repuser a V. Ex. e de que de recuados de punit a frente aos executaria no 4.306/62, promovida contra Maria Amelia Braga. 1 de out. 31/10/63

O. H. de Prof

RECEBIMENTO

Em 31 de X de 1963

recebi estes autos com a esta supra

*[Handwritten signature]*

CONCLUSÃO

Em 8 de XI de 1963

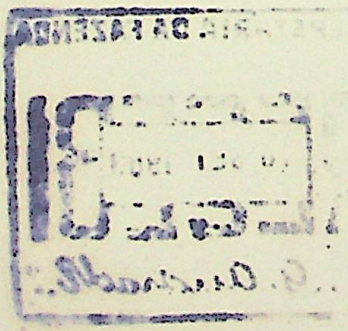
faço conclusos estes autos ao M. Juiz drj

*[Handwritten signature]*

Arquivado

no P. XI. 1963

le. j.



- AT&T

\_\_\_\_\_ of \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ of \_\_\_\_\_

